**DECRETO Nº. 317/2020 - DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE** **LABORATÓRIOS CLÍNICOS, QUE PRESTEM SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal 2.646/2017, de 04 de agosto de 2017 e o Edital de Chamamento Público n° 05/2020/FMS;

  **DECRETA**

 **Art.1º** De acordo com o processo relativo ao Edital de Chamamento Público n° 05/2020/FMS, fica declarada credenciada a empresa **LABORATÓRIO PANDINI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n° 79.389.391/0003-08, com sede na Av. Coronel E. F. Bertaso, n° 315, Centro, Quilombo/SC, para atender a demanda do Município de Quilombo na área de procedimentos com finalidade diagnóstica realizadas em laboratórios clínicos, conforme Edital de Chamamento Público nº 05/2020/FMS.

 **Art. 2°** Os termos da contratação e a vigência serão estabelecidos em contrato de credenciamento, de acordo com a minuta anexa ao Edital de Chamamento Público n° 05/2020/FMS.

**Art. 3o** As despesas do presente decreto correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde do município de Quilombo/SC.

**Art. 4°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 27 de Outubro de 2020.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicado

Em 27/10/2020.

Lei Municipal nº 1087/1993

Tairone Padilha dos Santos

Funcionário Designado